



MINUTA CONTRATO DE FORMAÇÃO

CUSTOMIZE PORTUGAL, INDÚSTRIA MÉDICA E COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS PERSONALIZADOS, UNIPESSOAL, LDA, com o nº único de pessoa coletiva e de registo na competente Conservatória do Registo Comercial nº 514509120, com sede à Rua Cabo Espichel, 570 2º 4455-428, Perafita, Porto, Portugal, representada no Brasil pela **ICON HEALTH INTERNATIONAL INSTITUTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.194.479/0001-94, situada à Avenida Paulista, 726, Andar 13 Conj 1303 Cx post 302, Bela Vista 01310-910, neste ato representada pela Diretora **ROSELEINE MAGINA**, com poderes para o ato, adiante também designada como **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**;

E,

ALUNO SUBMETIDO NO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, adiante também designado por **Formando**,

Celebram entre si o presente Contrato de Formação disposto no site no ato da inscrição, ao abrigo da legislação em vigor, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Objeto do Contrato

A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** prestará ao **Formando** os serviços de formação profissional para a seguinte ação de formação: **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, com a duração de 3.000 horas.

O curso de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, objeto do presente contrato, é realizado em parceria com Universidades Europeias, e é semi-presencial, composto por Módulos Online e Módulos Presenciais, conforme cronograma da turma escolhida. As aulas online são disponibilizadas através de uma plataforma de acesso à área do aluno, e as aulas presenciais são realizadas na Europa e no Brasil, com datas a serem disponibilizadas em cronogramas conforme número de turmas, em locais nos quais a **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** possui parcerias, a especificar oportunamente.

Turmas de Mestrado com Dupla Certificação:

Quando contratados alunos brasileiros, além de obterem o Diploma de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, também terão direito ao Diploma de **Especialização em Saúde e Medicina Estética Aplicada a HOF** ou **Especialização**

em HOF, no entanto, o tipo de Diploma concedido estará diretamente relacionado à formação da Graduação do aluno.

Quando contratados alunos europeus, além de obterem o Diploma de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, também terão direito ao Diploma de **Especialización Universitaria en Armonización Orofacial**.

Parágrafo Único: A emissão e liberação do Diploma de Especialização e/ou Curso de **Especialización Universitaria en Armonización Orofacial** é válida somente para turmas divulgadas e anunciadas com Dupla Certificação.

Cláusula 2ª: Pagamento

1. A ação de formação profissional prevista na cláusula anterior terá um custo definido previamente na contratação do curso. Esse custo englobará as despesas associadas à frequência por parte do Formando, sujeito ao acréscimo do IVA à taxa legal em vigor.
 - o O contrato refletirá os valores combinados entre as partes previamente à contratação, garantindo assim a transparência e a segurança jurídica no acordo educacional.
2. O pagamento do preço será efetuado em parcelamento combinado com o aluno no ato da inscrição, vencendo-se a primeira em cinco dias antes do início do curso, e as remanescentes 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.
3. Para participação em Módulos Opcionais, o aluno deverá realizar o pagamento do valor separadamente.
4. A ausência do aluno em módulos presenciais não o isenta do pagamento do referido módulo.
5. Caso o aluno obtenha desconto superior a 10% sobre o valor total do curso, não terá direito a desconto de pontualidade
6. Alunos bolsistas participantes das campanhas de desconto, deverão efetuar o pagamento excepcionalmente em conta bancária a ser informada mensalmente pelo Departamento Financeiro ou através do Boleto Bancário.
 - o **Parágrafo Único:** Atrasos no pagamento de duas ou mais mensalidades acarretarão no cancelamento imediato da bolsa de estudos.
7. O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até a data de vencimento estipulada no boleto bancário ou conforme acordado entre as partes. Alunos que não efetuarem o pagamento até o vencimento estarão sujeitos à negativação perante aos órgãos de proteção ao crédito, cobrança de juros de mora de 0,03333% ao dia, acrescido de multa de 2% sobre o valor em atraso.

8. Alunos que realizam seus pagamentos em euros ou dólares que não efetuarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento estarão sujeitos a uma multa de 4% sobre o valor total da mensalidade em atraso.
9. O pagamento das parcelas será efetuado por transferência bancária via Portugal a ser informada pelo Departamento Financeiro ou link de pagamento via Paypal. No Brasil, o pagamento das parcelas será realizado via boleto bancário. Pagamentos através de PIX somente com autorização prévia do departamento financeiro.
10. A falta de pagamento integral e pontual de qualquer das prestações referidas supra importa o vencimento imediato de todas as restantes, sem prejuízo de permitir à **CPIMC** a suspensão da sua prestação no presente contrato até ao integral cumprimento.
11. Após 10 dias de não pagamento da mensalidade, acarretará bloqueio na plataforma de ensino.
12. Taxa de remarcação/reagendamento - Avaliações perdidas (fora da data de agendamento prévio) terão custo de 100,00€ (cem euros) por avaliação. *Valor não incluso nas mensalidades. Demais valores de taxas fazem parte deste contrato anexo na página 12.
13. Nota mínima a ser alcançada é de 7,0 pontos por avaliação. Caso não alcance a referida média, sujeito a taxa de remarcação.
14. Avaliações/atividades com peso avaliativo não realizadas dentro do prazo agendado sofrerão cobranças para remarcação conforme anexo na última página deste contrato, devendo a solicitação ser realizada através do email: atendimento@europeanfacebodyinstitute.com.
15. Taxa de matrícula não está sujeita à devolução após passado o prazo de 07 dias contados a partir da confirmação da inscrição mediante pagamento.
16. Para a emissão do Diploma Europeu e do Diploma Brasileiro, o aluno não poderá ter pendências financeiras junto à instituição. Em caso de parcelas em aberto ou a vencer, o aluno deverá:
 - a) Entrar em contato com o departamento financeiro para regularizar os valores devidos; ou
 - b) Optar por assinar um documento de confissão de dívida, que inclua garantia alienada, comprometendo-se a quitar a dívida conforme prazos e condições estabelecidos pela instituição.A confissão de dívida deve ser formalizada com registro em cartório, conferindo validade e segurança jurídica ao compromisso assumido pelo aluno.
A instituição se reserva o direito de solicitar garantia suficiente para cobrir o valor total da dívida. O tipo de garantia aceito será previamente acordado entre as

partes e poderá incluir, entre outros, bens móveis ou imóveis, ou outra forma de garantia a ser definida no ato da confissão de dívida.

O não cumprimento dos termos acordados na confissão de dívida poderá resultar em medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos valores devidos, incluindo a execução da garantia oferecida.

17. Alunos inadimplentes não poderão participar do módulo presencial.
18. Alunos que solicitarem o cancelamento antes do módulo presencial não receberão o jaleco.

Cláusula 3ª: Direitos do Formando

1. Participar na ação de formação, de acordo com os programas estabelecidos e metodologias pedagógicas definidas.
2. Receber toda a documentação relativa à ação de formação que frequentar.
3. Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual.
4. Aceder aos factos relevantes do seu processo individual durante a sua formação, sempre que o solicite.
5. Receber, após a conclusão da formação e desde que cumpra os requisitos de avaliação e de assiduidade estipulados, um Certificado de Formação emitido de acordo com a legislação em vigor e prazo de emissão estipulado pela **CPIMC**.
6. O Certificado de Frequência não é emitido automaticamente, devendo ser requisitado junto da Secretaria num prazo de 5 anos após a frequência da ação.
7. Receber, durante o período de 2 meses após a conclusão da formação, o apoio de Coordenação Pedagógica na aplicação dos conhecimentos e competências adquiridos durante a Formação Profissional, através da resposta a dúvidas colocadas via e-mail.
8. O aluno terá direito ao uso da Plataforma de Ensino por até 06 (seis) meses contados a partir da FINALIZAÇÃO DOS MÓDULOS ONLINES. A partir deste período, o acesso à plataforma, login e senha do aluno serão bloqueados.

Cláusula 4ª: Deveres do Formando

1. Assinar e cumprir as cláusulas do contrato de formação.
2. Comparecer, participar e colaborar com a **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e demais intervenientes na ação de formação.
3. Frequentar com assiduidade e pontualidade a ação de formação, visando a aquisição das competências visadas.
4. Avisar o formador, assim que possível, sempre que tiver a necessidade de faltar às sessões de formação.

5. Tratar com civilidade os formadores, restantes formandos, colaboradores da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e demais pessoas com que se relacione no âmbito da formação.
6. Tratar com zelo os espaços e equipamentos à disposição nas instalações.
7. Cumprir as regras presentes neste contrato.
8. Cumprir as disposições de segurança, higiene e saúde, determinadas pelas condições de desenvolvimento da formação.
9. Responder nos prazos fixados aos inquéritos que lhe forem dirigidos.
10. Fornecer os dados/documentos solicitados pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** necessários para a realização das ações de formação e consequente certificação.
11. Informar a **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** sempre que houver alteração dos dados pessoais inicialmente fornecidos, nomeadamente, morada, contacto telefónico, endereço de e-mail e data de validade do documento de identificação.
12. Colaborar na avaliação da ação de formação.
13. Recolher trabalhos e materiais guardados na **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** até 30 dias após o fim da ação de formação ou desistência.
14. A desistência do aluno em qualquer fase do curso não lhe dá direito à devolução dos valores, das aulas, lives e materiais já disponibilizados na plataforma.
15. O aluno que desistir do curso tem o prazo de 03 (três) meses a contar da data do pedido para retornar ao curso sem ter que realizar o pagamento da taxa de matrícula.
16. O aluno tem o direito de realizar o congelamento e retornar ao curso em até 06 (seis) meses a contar da data do pedido, sem ter que realizar o pagamento da taxa de matrícula.
17. Após o término dos módulos online/presenciais, o aluno tem o prazo de até 06 (seis) meses para entrega e defesa da Dissertação.
 - o 17.1. Mestrandos que não cumprirem com o prazo de entrega da Dissertação, terão que realizar o pagamento de uma nova matrícula, bem como o pagamento de um Módulo Adicional. Esta nova matrícula e pagamento deste Novo Módulo, dará ao Aluno a condição de prorrogar a entrega da Dissertação em mais 180 dias, contados a partir da data do pagamento.
 - o 17.2. O Mestrando que não cumprir este novo prazo, terá sua Inscrição/Participação no Curso arquivados. O valor da inscrição e do Módulo Adicional serão baseados nos valores vigentes da época.
 - o 17.3. Alunos que estiverem afastados do curso por um período acima de 06 meses, seja por motivo de congelamento ou abandono, terão suas

matrículas encerradas e deverão consultar a Diretoria Acadêmica para a realização de uma nova matrícula e demais valores financeiros para retornar ao curso.

18. O aluno que não participar do módulo presencial de sua turma correspondente e optar por participar em outra turma, deverá solicitar novas datas e confirmar sua participação através do email: atendimento@europeanfacebodyinstitute.com.
19. Aluno que ao concluir a plataforma estiver com pendência de participação em Módulos Presenciais, deverá realizar o pagamento de uma taxa referente a cada participação no valor de 300,00€ (trezentos euros) e consultar a administração sobre novas datas.
 - o 19.1. O valor para emissão do Diploma de Master é de 300€ (trezentos euros) e deve ser pago pelo Formando.
 - o 19.2. O valor para emissão do Certificado de Especialização no Brasil, quando contratado, é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e deve ser pago pelo Formando.
 - o 19.3. O valor para emissão do Certificado de Especialização na Europa, quando contratado, é de 250€ (duzentos e cinquenta euros) e deve ser pago pelo Formando.
 - o 19.4. Alunos brasileiros que não se inscreveram em turmas com Dupla Certificação e que tenham interesse na aquisição dos Diplomas de Especialização, deverão, além do pagamento da taxa de emissão do Certificado, realizar o pagamento adicional consultando o Departamento Financeiro.

Parágrafo Único:

Jalecos, gorros e máscaras personalizados serão fornecidos pela **CPIMC**. A utilização destes itens em locais e datas que não façam parte do cronograma do Instituto e dos Módulos Presenciais são de responsabilidade do aluno, isentando o contratado de quaisquer intercorrências ou ações que porventura venham a existir durante a utilização. A utilização do jaleco, gorro e máscara personalizados com as logomarcas do Instituto **European** e **ICON** se limitam apenas à utilização em consultórios, não podendo ser utilizados na ministração de cursos e aulas em Instituições que não sejam parceiras de ambos os Institutos.

Parágrafo Segundo - Uso Indevido do Jaleco

1. Regras para Uso do Jaleco:

- O jaleco fornecido pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** deve ser utilizado exclusivamente dentro das dependências das clínicas parceiras e durante as aulas presenciais.
- O uso do jaleco é obrigatório durante todas as atividades práticas e presenciais relacionadas ao curso de formação.

2. Proibições:

- É expressamente proibido o uso do jaleco fora das clínicas parceiras e das aulas presenciais, incluindo, mas não se limitando a, eventos sociais, atividades comerciais, e outras instituições de ensino que não sejam parceiras da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.
- O jaleco, gorro e máscara personalizados com as logomarcas do **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e da **ICON HEALTH INTERNATIONAL INSTITUTE LTDA** não podem ser utilizados para a ministração de cursos e aulas em instituições que não sejam parceiras de ambos os institutos.

3. Penalidades por Uso Indevido:

- O uso indevido do jaleco implicará na aplicação de uma multa no valor de 500,00€ (quinhentos euros).
- Reincidência no uso indevido poderá resultar em medidas disciplinares adicionais, incluindo a suspensão temporária das atividades formativas e a eventual rescisão unilateral do contrato pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, sem prejuízo do direito ao pagamento integral do curso.

4. Responsabilidade do Formando:

- O Formando é responsável pela manutenção e conservação do jaleco durante o período de uso.
- Qualquer dano, perda ou extravio do jaleco deve ser imediatamente comunicado à **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e o Formando poderá ser responsabilizado por custos de reposição.

5. Disposições Finais:

- A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** reserva-se o direito de alterar as regras de uso do jaleco, desde que comunique previamente o Formando sobre as novas diretrizes.
- O cumprimento destas regras é essencial para manter a imagem profissional e a integridade dos cursos oferecidos pela instituição.

Parágrafo Terceiro: Avaliações

1. Tipos de Avaliação:

- As avaliações do curso serão compostas por provas escritas, trabalhos práticos, apresentações e a Dissertação final, conforme definido no cronograma e nos módulos do curso.
- As avaliações serão realizadas de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.

2. Critérios de Avaliação:

- A nota mínima a ser alcançada em cada avaliação é de 7,0 pontos.
- O desempenho do Formando será avaliado com base na sua participação, assiduidade, pontualidade, qualidade dos trabalhos entregues e desempenho nas provas.

3. Reprovação e Recuperação:

- O Formando que não alcançar a nota mínima de 7,0 pontos em qualquer avaliação deverá participar de uma avaliação de recuperação.
- A taxa para participação na avaliação de recuperação será de 50,00€ (cinquenta euros) por avaliação.

4. Remarcação de Avaliações:

- Avaliações perdidas fora da data de agendamento prévio estarão sujeitas a uma taxa de remarcação de 100,00€ (cem euros) por avaliação.
- A solicitação de remarcação deve ser realizada através do e-mail atendimento@europeanfacebodyinstitute.com, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a data da avaliação perdida.

5. Avaliações Online e Presenciais:

- As avaliações online serão realizadas através da plataforma de ensino, com acesso controlado e supervisão remota.
- As avaliações presenciais ocorrerão nas instalações das clínicas parceiras ou em locais designados pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.

6. Qualificação e Defesa do Trabalho Científico:

- A qualificação e defesa do Trabalho Científico (Dissertação) devem ser realizadas dentro do prazo de 06 (seis) meses após o término dos módulos online/presenciais.
- Em caso de descumprimento do prazo de entrega da Dissertação, será aplicada uma multa de 300,00€ (trezentos euros), referente à taxa de matrícula, conforme disposto na Cláusula 15ª.

7. Disposições Gerais:

- O Formando deve cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos para a realização das avaliações.

- Qualquer irregularidade ou tentativa de fraude durante as avaliações resultará em medidas disciplinares, podendo incluir a reprovação no módulo ou a rescisão do contrato.

Parágrafo quarto: Entrega Atrasada de Dissertação

1. Prazo de Entrega:

- O Formando deverá entregar a Dissertação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o término dos módulos online/presenciais.

2. Descumprimento do Prazo:

- Em caso de descumprimento do prazo estipulado para a entrega da Dissertação, o Formando estará sujeito ao pagamento de uma multa no valor de 300,00€ (trezentos euros), referente à taxa de matrícula.
- A solicitação de prorrogação deve ser formalizada por e-mail, encaminhada para atendimento@europeanfacebodyinstitute.com, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo original.

3. Novos Prazos:

- A matrícula com o pagamento da taxa e o pagamento do módulo adicional, permitirão ao Formando prorrogar a entrega do trabalho de DISSERTAÇÃO em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do pagamento.
- O Formando que não cumprir este novo prazo terá sua inscrição/participação no curso arquivada, e deverá consultar a Diretoria Acadêmica para a realização de uma nova matrícula e pagamento dos valores vigentes na época.

4. Disposições Finais:

- A taxa de matrícula e o pagamento do módulo adicional, não isentam o Formando das obrigações financeiras previamente assumidas.
- A não entrega da DISSERTAÇÃO no prazo estipulado, mesmo após a prorrogação, resultará na suspensão do direito à obtenção do diploma e certificações até a regularização da situação acadêmica.

Cláusula 5ª: Direitos da CPIMC

1. Receber do Formando o preço integral da ação de formação profissional prevista na Cláusula 2ª, em conformidade com o disposto no presente contrato.
2. Proceder à seleção dos Formandos.
3. Estabelecer prazos para inscrição e pagamentos e alterar os mesmos, mediante disponibilidade de vagas.

4. Rescindir unilateralmente o presente contrato de formação, se o comportamento do Formando for prejudicial ao normal funcionamento da ação de formação profissional, ou caso o Formando não cumpra os seus deveres descritos no presente contrato, sem prejuízo de manter o direito ao pagamento integral do curso, obrigação esta que o Formando assume expressamente.
5. Solicitar ao Formando os dados pessoais necessários para proceder à emissão do Certificado de Formação.
6. Cancelar uma ação de formação antes ou depois do seu início.
7. Alterar datas e horários de uma ação de formação, mediante prévia comunicação.
8. Solicitar a colaboração dos Formandos no processo de avaliação da ação de formação.

Cláusula 6ª: Deveres da CPIMC

1. Planificar a sua atividade de modo a prestar serviços que correspondam às necessidades dos seus utilizadores.
2. Garantir a realização dos projetos formativos que define, de acordo com as condições pedagógicas e organizativas previstas.
3. Dispor de recursos humanos qualificados, com as competências técnicas e pedagógicas adequadas aos projetos formativos e respectivos destinatários.
4. Garantir a articulação permanente entre a equipa de formação e os Formandos.
5. Assegurar espaços e equipamentos adequados aos projetos formativos e respetivos destinatários.
6. Assegurar atendimento permanente a Formandos, formadores, clientes e outros agentes, sempre que dirigir a sua oferta formativa ao público em geral.
7. Divulgar e publicitar as ações formativas que desenvolve, com base em informação clara e inequívoca.
8. Emitir Certificados de Formação de acordo com a legislação em vigor.
9. Assegurar o acompanhamento e avaliação global do processo formativo e dos Formandos e formadores.
10. Auscultar os seus clientes, Formandos e formadores, no sentido de saber a sua opinião sobre os serviços prestados e a sua forma de organização.
11. Avaliar e rever sistematicamente a forma como presta os seus serviços de formação e introduzir as melhorias necessárias para elevar a sua qualidade.
12. Pautar a sua conduta por princípios éticos e de igualdade e correção no tratamento de todos os agentes envolvidos na formação.
13. Respeitar as normas legais que regulam a sua atividade e cumprir as obrigações a que se comprometa contratualmente com terceiros.

14. Tratar as reclamações que lhe sejam dirigidas, de acordo com a legislação aplicável, aproveitando-as como oportunidade de melhoria.
15. Enviar via e-mail aditamentos referente a condições de pagamento diferenciadas quando houver.

Cláusula 7ª: Desistência / Abandono

1. Desistência/Abandono - Prazo para Conclusão do Curso:

- Após a finalização dos módulos online na plataforma, o aluno terá até 6 (seis) meses para a entrega e apresentação da Qualificação e Defesa do Trabalho Científico.
- Os alunos que não cumprirem o prazo de entrega da Dissertação deverão realizar uma nova matrícula e efetuar o pagamento de um Módulo Adicional. Esta nova matrícula e a participação no Novo Módulo concederão ao aluno uma prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rematrícula, para a entrega da Dissertação. Os valores serão:
 - Taxa de rematrícula 300,00€ (trezentos euros).
 - Pagamento do módulo adicional: Consultar valor vigente na época

2. Diploma Europeu:

- Ao final do curso de **Master De Formación Permanente En Armonización Orofacial**, após todas as responsabilidades pelo aluno terem sido cumpridas, o mesmo receberá o diploma emitido pela universidade parceira europeia do **European Face & Body Institute**.

3. Critérios de Desistência / Abandono:

- Caso o formando não conclua o curso dentro do prazo estabelecido de 06 (seis) meses após o término dos módulos online/presenciais.
- O Formando que acumular mais de 03 (três) reprovações em módulos obrigatórios.
- O Formando que, por motivos disciplinares, violar repetidamente as regras e regulamentos do **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.
- Quando o formando ficar afastado por mais de 3 (três) meses sem acesso à plataforma.
- Quando o formando acumular mais de 2 (duas) mensalidades

4. Procedimento de Desistência / Abandono:

- A Desistência / Abandono será comunicado formalmente ao Formando através de e-mail ou carta registrada.
- O Formando terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de comunicação para apresentar recurso, caso haja justificativas relevantes.

5. Efeitos da Desistência / Abandono:

- O Formando terá seu acesso à plataforma de ensino e todas as atividades acadêmicas suspensas imediatamente após a comunicação oficial.
- A Desistencia / Abandono acarreta a perda do direito à obtenção do diploma, certificações e outros benefícios do curso.

6. Reintegração:

- O Formando reintegrado após o pagamento da taxa de matrícula e módulo adicional deverá cumprir todos os requisitos pendentes do curso, incluindo módulos obrigatórios e avaliações, conforme o cronograma estabelecido pela instituição.
- O prazo para conclusão do curso, após a matrícula, será definido pela Diretoria Acadêmica, não podendo exceder 12 (doze) meses a partir da data de reintegração.

Disposições Finais:

- A Desistencia / Abandono não isenta o Formando das obrigações financeiras previamente assumidas.
- O contrato de formação será rescindido automaticamente em caso de Desistencia / Abandono, salvo se o Formando optar pela matrícula conforme disposto nesta cláusula.

Cláusula 8ª: Diploma

O prazo para expedição do Diploma é de 06 a 09 meses contados a partir de 15 dias após a Defesa da Dissertação.

1. Sobre os Diplomas de Especialização:

Para alunos brasileiros:

- Alunos brasileiros poderão optar pelo Diploma de Especialização reconhecido pelo MEC emitido no Brasil. No entanto, conforme determinação do MEC, os Diplomas de Especializações seguirão as seguintes determinações:
 - **Diploma de Especialização em HOF** - destinado a cirurgiões-dentistas formados, com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).
 - **Diploma de Especialização em Saúde e Medicina Estética Aplicada a HOF** - destinado aos graduados em outras áreas da Saúde.

- Importante: O Diploma de Especialização em HOF, apesar de ter reconhecimento pelo MEC, por não possuir o número de práticas exigidas, não poderá ser registrado no CFO.

Parágrafo Único:

Alunos que não optarem pela dupla certificação no ato da inscrição do curso de Mestrado, poderão solicitar posteriormente mediante consulta ao Departamento Financeiro, referente a um dos diplomas de Especialização, sendo eles:

- Especialização em HOF (Reconhecido pelo MEC)
- Especialização em Saúde e Medicina Estética Aplicada a HOF (Reconhecido pelo MEC)
- Especialización Universitaria en Armonización Orofacial (Reconhecido em toda a União Europeia)

Cláusula 9ª: Documentação

1. Documentação necessária para matrícula:
 - Passaporte
 - Diploma e Histórico com Apostila de Haia (independentemente do país de origem)
 - Carteira da Ordem (para alunos europeus) ou Carteira Profissional do Conselho (para alunos brasileiros)
 - Histórico Escolar
 - Comprovante de endereço
 - Documento de residente (alunos estrangeiros)
 - Certidão de Antecedentes Criminais
2. O prazo para entrega da documentação para conclusão da matrícula é de 5 dias corridos após o início das aulas.
3. Aqueles que não cumprirem com o prazo terão o acesso à plataforma suspenso até a entrega da documentação solicitada.
4. O Diploma e Histórico da Graduação com o Apostilamento de Haia poderão ter o prazo estendido. No entanto, a cópia simples do Diploma e Histórico de Graduação ou a Declaração da Universidade deverão ser enviados dentro do prazo mencionado.
5. Para os brasileiros, o atestado de antecedentes criminais poderá ser emitido no site abaixo: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#)

Cláusula 10ª: Cancelamentos pela CPIMC

1. Qualquer ação de formação só se realiza com um número mínimo de Formandos.
2. A ação de formação pode ser cancelada pela **CPIMC** após a sua data de início, caso o número mínimo de Formandos passe a ser inferior a 20 (vinte), por motivos de desistência dos restantes Formandos ou por outros motivos extraordinários. Nesta situação, os Formandos inscritos no momento do cancelamento são informados via e-mail. Sempre que possível, a **CPIMC** propõe aos Formandos a transferência para outra ação com programa compatível, no sentido de completarem a sua formação.

Cláusula 11ª: Rescisão

1. Rescisão pelo Formando:

- O Formando pode rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- A taxa de matrícula não será devolvida em caso de rescisão após 07 (sete) dias da confirmação da inscrição mediante pagamento.

2. Rescisão pela CPIMC:

- A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** pode rescindir o presente contrato unilateralmente, sem prejuízo ao pagamento integral do curso, nas seguintes situações:
 - Descumprimento grave das obrigações contratuais pelo Formando.
 - Comportamento prejudicial ao normal funcionamento da ação de formação profissional.
 - Falta de pagamento integral e pontual de qualquer das prestações referidas neste contrato.

3. Consequências da Rescisão:

- A rescisão do contrato implica na suspensão imediata do acesso do Formando à plataforma de ensino e a todas as atividades acadêmicas.
- O Formando ficará impedido de obter qualquer diploma, certificação ou outro benefício do curso até a regularização das obrigações pendentes.
- Em caso de rescisão pelo Formando, não haverá devolução dos valores das aulas, lives e materiais já disponibilizados na plataforma.

4. Procedimento de Rescisão:

- A rescisão deve ser formalizada por meio de uma carta registrada ou e-mail enviado ao atendimento@europeanfacebodyinstitute.com, indicando os motivos para a rescisão e a data de efetivação.

- A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** confirmará a rescisão por escrito, especificando as pendências financeiras e outros requisitos a serem cumpridos pelo Formando.

5. **Reintegração após Rescisão:**

- O Formando que desejar retornar ao curso após rescisão poderá solicitar nova matrícula, sujeita à aprovação da Diretoria Acadêmica e ao pagamento de todas as taxas aplicáveis.
- O Formando deverá regularizar qualquer pendência financeira anterior para ser elegível à nova matrícula.

6. **Disposições Finais:**

- A rescisão do contrato não isenta o Formando das obrigações financeiras previamente assumidas.
- As partes concordam em resolver qualquer litígio decorrente da rescisão do contrato de forma amigável, antes de recorrer ao foro da Comarca do Porto, conforme estabelecido na Cláusula 20ª.

Cláusula 12ª: Penalidades

1. **Atraso no Pagamento:**

- O atraso no pagamento das mensalidades ou qualquer outra taxa contratual implicará na cobrança de juros de mora de 0,03333% ao dia, acrescido de multa de 2% sobre o valor em atraso.
- Para alunos que realizam os pagamentos em euros ou dólares, o atraso no pagamento das mensalidades implicará na cobrança de multa de 4% sobre o valor total da mensalidade em atraso.

2. **Falta de Pagamento:**

- A falta de pagamento integral e pontual de qualquer das prestações referidas neste contrato importará o vencimento imediato de todas as restantes, sem prejuízo de permitir à **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** a suspensão dos serviços contratados até ao integral cumprimento das obrigações financeiras.
- Após 10 (dez) dias de não pagamento da mensalidade, o Formando terá seu acesso à plataforma de ensino bloqueado.

3. **Penalidade por Descumprimento das Regras:**

- O Formando que não cumprir com as regras de assiduidade e pontualidade, ou que viole as disposições de segurança, higiene e saúde, estará sujeito a advertências formais e, em casos de reincidência, à suspensão temporária das atividades formativas.

- O comportamento inadequado, desrespeitoso ou prejudicial ao bom andamento da formação poderá resultar na rescisão unilateral do contrato pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, sem prejuízo do direito ao pagamento integral do curso.

Rescisão Contratual:

- A rescisão unilateral do presente contrato por parte do Formando, sem justificativa, implicará no pagamento de multa equivalente a 50% do valor total do curso contratado.
- A rescisão unilateral do presente contrato por parte da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, por descumprimento grave das obrigações contratuais pelo Formando, não eximirá o Formando das obrigações financeiras assumidas até a data da rescisão.

Cláusula 13ª: Direitos de Propriedade Intelectual da Plataforma

1. Propriedade Intelectual:

- Todo o conteúdo disponível na plataforma de ensino da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, incluindo, mas não se limitando a, vídeos, aulas, materiais didáticos, slides, apostilas, e outros recursos educacionais, é de propriedade exclusiva da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e está protegido pelas leis de direitos autorais e propriedade intelectual.

2. Proibições:

- É estritamente proibido ao Formando:
 - Reproduzir, copiar, distribuir, transmitir, exibir, vender, licenciar ou explorar de qualquer outra forma o conteúdo da plataforma sem a prévia autorização por escrito da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.
 - Divulgar, compartilhar ou disponibilizar o acesso à plataforma e seus conteúdos a terceiros, seja de forma gratuita ou onerosa.
 - Publicar, postar ou transmitir qualquer conteúdo da plataforma em redes sociais, sites, blogs, fóruns ou qualquer outro meio de comunicação sem a devida autorização.
 - Realizar qualquer modificação, adaptação, tradução ou criação de obras derivadas baseadas no conteúdo da plataforma.

3. Penalidades:

- O descumprimento de qualquer das proibições estabelecidas nesta cláusula implicará nas seguintes penalidades:

- Aplicação de multa no valor de 1.000,00€ (mil euros) para alunos europeus ou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para alunos brasileiros, por cada infração constatada.
- Suspensão imediata do acesso do Formando à plataforma de ensino e a todas as atividades acadêmicas.
- Rescisão unilateral do contrato pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, sem prejuízo do direito ao pagamento integral do curso.

4. Responsabilidade Legal:

- O Formando responderá civil e criminalmente pelos danos causados à **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** em decorrência do uso indevido do conteúdo protegido por direitos autorais.
- A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** reserva-se o direito de tomar as medidas judiciais cabíveis para proteger seus direitos de propriedade intelectual.

5. Disposições Finais:

- O Formando se compromete a respeitar todos os direitos de propriedade intelectual da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** e a utilizar o conteúdo da plataforma exclusivamente para fins educacionais, conforme permitido pelo presente contrato.
- Qualquer dúvida ou solicitação de autorização para uso do conteúdo da plataforma deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: atendimento@europeanfacebodyinstitute.com.

Cláusula 14ª: Disposições Finais

1. Alterações ao Contrato:

- Qualquer alteração ao presente contrato só será válida se realizada por escrito e assinada por ambas as partes.
- A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** reserva-se o direito de fazer ajustes operacionais e acadêmicos necessários para garantir a qualidade da formação, desde que comunique previamente o Formando.

2. Comunicações:

- Todas as comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, seja por e-mail ou carta registrada, para os endereços fornecidos no ato da inscrição.
- O Formando é responsável por manter seus dados de contato atualizados junto à **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**.

3. Foro:

- Para todas as questões emergentes da interpretação ou da execução do presente contrato, as partes escolhem o foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

4. Integridade do Contrato:

- O presente contrato constitui o acordo integral entre as partes e substitui todas as negociações, declarações ou acordos anteriores, sejam eles escritos ou orais, relacionados ao objeto deste contrato.

5. Vigência:

- Este contrato entra em vigor na data da assinatura por ambas as partes e permanecerá vigente até a conclusão de todas as obrigações nele estabelecidas.

6. Desistência e Cancelamento:

- As regras sobre desistência, cancelamento e suas respectivas penalidades estão detalhadas nas cláusulas pertinentes deste contrato e devem ser observadas rigorosamente por ambas as partes.

7. Confidencialidade:

- As partes comprometem-se a manter confidenciais todas as informações e documentos relativos ao presente contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, exceto quando exigido por lei.

8. Segurança de Dados:

- A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** compromete-se a tratar os dados pessoais do Formando em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, conforme detalhado na Cláusula 10^a.

9. Resolução de Conflitos:

- As partes concordam em envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas que possam surgir em decorrência do presente contrato, antes de recorrer ao foro judicial.

10. Reconhecimento:

- O Formando declara ter lido e compreendido todas as cláusulas do presente contrato, concordando integralmente com os termos e condições estabelecidos.

Cláusula 15^a: Proteção de Dados Pessoais

De acordo com as disposições dos regulamentos atuais sobre a Proteção de Dados, informamos que o **EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE** e as Universidades parceiras atuam, ambos, como responsáveis pelo tratamento de seus dados pessoais, a fim de



manter sua relação com a formação contratada, tratando cada uma das organizações apenas os dados necessários para o desenvolvimento de suas funções específicas. Seus dados não serão divulgados a terceiros, exceto para entidades em que os alunos cumprirem as suas práticas e salvo obrigação legal. A base da legitimação será o contrato entre as partes para a realização da pré-inscrição e inscrição no curso de especialização universitária ou mestrado.

Seus dados serão mantidos pelo tempo necessário para cumprir com a finalidade para a qual foram coletados e para determinar a possível responsabilidade que pode surgir de tal propósito e do tratamento de dados.

A qualquer momento, você tem o direito de acessar seus dados pessoais, retificação de dados imprecisos, solicitar sua exclusão quando os dados não forem mais necessários, bem como exercer outros direitos. Mais informações na Política de Privacidade do European Face & Body Institute via email atendimento@europeanfacebodyinstitute.com e na Política de Privacidade das Universidades Parceiras.

Cláusula 16ª: Seguro Escolar

Durante o período da formação, para os Módulos Presenciais, o Formando está coberto pela apólice de responsabilidade civil emitida pela Companhia de Seguros **W.R. Berkley Europe AG**.

Cláusula 17ª: Da Concessão do Uso da Imagem

1. O Formando autoriza expressamente a utilização de suas imagens pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** para os fins do presente contrato.
2. A **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** poderá:
 - Utilizar e veicular fotografias e vídeos do Formando em mídias impressas ou digitais, para os fins de publicidade institucional.
 - Utilizar e veicular as fotografias e vídeos acima referidos no site da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** na Internet, nas redes Intranet e Extranet do Formando.
 - Utilizar as fotografias em veículos próprios da **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, tais como jornais, manuais de treinamento de funcionários, boletins, catálogos e quaisquer outros materiais a serem distribuídos entre seus empregados ou parceiros.
3. Os materiais publicitários supra referidos serão produzidos para utilização pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)**, sem prazo de duração.

4. O Formando que não concordar com a veiculação de sua imagem pela **CPIMC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)** deverá se manifestar por escrito no prazo de 10 dias a contar da assinatura deste contrato.

Cláusula 18ª: Cessação do Contrato

Qualquer uma das partes pode fazer cessar o presente contrato de forma unilateral, comunicando tal vontade por escrito, tendo em conta as regras sobre desistência/cancelamentos estipulados no presente contrato.

Cláusula 19ª: Disposições Legais

1. Amparo Legal:

- O presente contrato é elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis tanto na legislação brasileira quanto na legislação europeia, respeitando os princípios e normas dos Contratos de Direito Civil em ambos os territórios.

2. Legislação Aplicável:

- No Brasil, o presente contrato é regido pelas normas do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e outras legislações pertinentes.
- Na Europa, o contrato é regido pelas normas do Código Civil dos países da União Europeia e demais legislações aplicáveis, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Direito Comunitário Europeu.

3. Resolução de Conflitos:

- As partes concordam que qualquer disputa decorrente da interpretação ou execução do presente contrato será resolvida, primeiramente, por meio de negociações amigáveis entre as partes.
- Caso não seja possível uma resolução amigável, as partes poderão optar por mediação ou arbitragem, conforme previsto na legislação aplicável, antes de recorrer ao foro judicial.

4. Foro Competente:

- Para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Porto, Portugal, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo do direito do Formando de recorrer ao foro de seu domicílio, conforme previsto na legislação brasileira e europeia.

5. Direitos e Obrigações:

- Este contrato estabelece direitos e obrigações para ambas as partes, que deverão ser cumpridos de acordo com as leis aplicáveis e os princípios gerais de boa-fé e equidade.

- Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

6. **Proteção de Dados:**

- O tratamento de dados pessoais do Formando será realizado em conformidade com as leis de proteção de dados pessoais aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) na União Europeia.

7. **Validade e Exequibilidade:**

- Se qualquer disposição deste contrato for considerada inválida ou inexecutável por um tribunal competente, tal invalidade ou inexecutabilidade não afetará as demais disposições do contrato, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

8. **Idioma do Contrato:**

- O presente contrato é redigido em português. Em caso de tradução para outro idioma, prevalecerá a versão em português para fins de interpretação e execução.

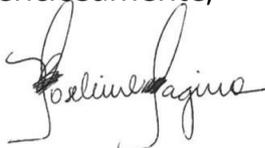
9. **Notificações:**

- Todas as notificações e comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas para os endereços fornecidos no ato da inscrição, podendo ser por carta registrada ou e-mail.

Cláusula 20ª: Foro

Para todas as questões emergentes da interpretação ou da execução do presente contrato, as partes escolhem o foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Atenciosamente,



CUSTOMIZE
PORTUGAL
CPIAC - CUSTOMIZE PORTUGAL INDUSTRIA
MÉDICA E COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS
PERSONALIZADOS (CIMP, LDA.)
NIF 554 509 126

ROSELEINÉ MAGINA – Diretora Executiva

CPIAC (EUROPEAN FACE & BODY INSTITUTE)

ALUNO SUBMETIDO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Tabela de Valores

<u>Taxa de emissão Diploma Master</u>	<u>300,00 EUR</u>
<u>Taxa de emissão Diploma Especialização Europa</u>	<u>250,00 EUR</u>
<u>Taxa de emissão Diploma Especialização Brasil</u>	<u>R\$ 1.500,00</u>
<u>Taxa de Rematricula</u>	<u>300,00 EUR</u>
<u>Módulo Adicional</u>	<u>Consultar o Departamento Financeiro</u>
<u>Remarcação do Módulo Presencial</u>	<u>300,00 EUR</u>
<u>Reagendamento avaliação - Inferior à media</u>	<u>50,00 EUR</u>
<u>Reagendamento avaliação não realizadas</u>	<u>100,00 EUR</u>

